

## ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 11/2022

### COMUNICADO Nº 2

**Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 11/2022.

**Referência:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, dos municípios do Lote 3 (Grupos 10, 11, 13, 15 e independentes).

#### Questionamento 1

“Do Termo de Referência consta:

##### 5.9.2. Equipe técnica de consultores

As empresas contratadas para elaborar os PMGIRS dos municípios do Lote 3 – Grupos 10, 11, 13, 15 e independentes – deverão contar com uma equipe técnica de consultores composta por:

- 1 (um) Profissional da área de direito
- 1 (um) Profissional da área de economista
- 1 (um) Profissional da área de mobilização social

[...]

**A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores, por não pontuarem, deverão ser comprovadas quando da emissão da Ordem de Serviço para início das atividades.**

Tendo em vista que estes profissionais não serão objetos de pontuação, será necessário relacionar os nomes deles na proposta técnica?”

**Resposta**

Não.

**Questionamento 2**

“Os profissionais da Equipe técnica de consultoria item 5.9.2, poderão ser indicados para os demais grupos ou segue o mesmo conceito, que se repetir será desclassificado?”

**Resposta**

Poderão ser indicados para os demais grupos.

**Questionamento 3**

“No quesito B: Experiência da Equipe Técnica, para todos os Grupos, os profissionais “B1 e B2” constam com a mesma exigência técnica:

*Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em **Coordenação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico** (desde que abordado o art.º 19 da PNRS).*

Para o profissional “B2” também deverá comprovar experiência em Coordenação, caso sim, qual a necessidade tendo em vista que o Coordenador do Projeto já comprovará esta experiência?”

**Resposta**

Conforme página 52 do Termo de Referência:

“Seguem abaixo as especificações de cada profissional.

a) Coordenador do Projeto e responsável técnico (Engenheiro Pleno).

- Formação mínima: nível superior em engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia sanitária ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 5 (cinco) anos;
- Experiência comprovada na **coordenação** de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.

b) Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior).

- Formação mínima: nível superior em engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia sanitária ou áreas correlatas;
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 2 (dois) anos;
- Experiência comprovada na **elaboração** de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.”

Sendo assim, a comprovação de experiência em Coordenação é necessária apenas para o profissional **B1 - Coordenador do Projeto e responsável técnico (Engenheiro Pleno)**.